



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Santana de Mangueira

RESOLUÇÃO Nº01/2002

“Dispõe sobre Alteração no Regimento Interno da Câmara e dá outras providências”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santana de Mangueira –PB, usando de suas atribuições que lhes são conferidas

Faz saber que o Plenário Aprovou por Unanimidade em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de Novembro de 2002, e ela promulga, o seguinte

Art. 1º - O §2º do Artigo 5º da Eleição da Mesa Seção II, do Regimento Interno da Câmara, passa a vigorar com a seguinte Redação:

“ Considera-se a Reeleição para o mesmo cargo ao qual exerce os membros da Mesa Diretora em Legislatura diferente e sucessiva no todo ou individual”

Art. 2º - O Art.6º do Regimento Interno da Câmara passa a vigorar com a seguinte Redação:

“ A Eleição dos membros da Mesa para o Terceiro ano de cada Legislatura, Realizar-se-á na última Sessão Ordinária do Segundo Ano, sendo na Primeira Quinzena do Mês de Dezembro, e sua posse à 1º de Janeiro do ano subsequente”.

Art. 3º - São Revogadas as disposições em contrário e esta entra em vigor na data de sua Publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Santana de Mangueira –PB, 20 de Novembro de 2002.

Marquecion Ferreira Lima

Marquecion Ferreira Lima -Presidente

José Alves dos Santos

José Alves dos Santos - 1º Secretário

Zenildo Mourato da Silva - 2º Secretário